



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

GABINETE DA VICE-REITORIA - GVR/GR

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP
13565-905

Telefone: - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 30/2022/GVR/GR

São Carlos, 19 de outubro de 2022.

Para:

CCET - Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia;

CCA - Centro de Ciências Agrárias;

CCTS - Centro de Ciências e Tecnologias para Sustentabilidade;

CCHB - Centro de Ciências Humanas e Biológicas;

CCGT - Centro de Ciências em Gestão e Tecnologia;

CCN - Centro de Ciências da Natureza.

Assunto: **Consulta aos centros em relação à representação na COPEPES**

Ofício nº 30/2023/GVR/GR

São Carlos, 19 de outubro de 2022.

Prezados(as) Senhores(as),

Como talvez seja de seu conhecimento, há uma demanda antiga de departamentos da área de Saúde da UFSCar que oferecem atividades práticas de ensino, pesquisa e extensão para a criação de um colegiado que trate de normas comuns de regulamentação das parcerias intra e extra institucionais. Dessa forma, decisões em conjunto e com respaldo institucional podem fortalecer e criar maior estabilidade para parcerias internas e externas à universidade.

Em 2015, o Conselho do CCBS discutiu a proposta de criação de uma Comissão Permanente de Ensino, Pesquisa e Extensão em Saúde (COPEPES), que foi apresentada ao CECH, que apoiou e endossou a iniciativa. Esse documento foi resgatado pela Assessoria de Articulação em Saúde a partir de maio de 2021, e trabalhado num fórum (GT) de coordenadores de cursos e chefes dos departamentos dos centros CECH e CCBS. A proposta foi apresentada ao ConsUni em 29 de novembro de 2021, quando uma série de dúvidas sobre a comissão foram levantadas. O GT reuniu-se novamente e alterou o texto original da proposta de criação da COPEPES, acatando a maioria das sugestões do ConsUni. O documento

anexo (0850141) é o produto desses esforços.

Adicionalmente, o anexo (0850142) traz perguntas e respostas sobre os principais pontos levantados pelos conselheiros universitários. Uma das questões foi a oferta de participação de todos os demais centros além do CCBS e do CECH com membros representantes na COPEPES, motivo do presente ofício.

Solicito que os centros se manifestem em relação ao envio de representantes para compor a COPEPES **dentro do prazo de 21 dias após esta consulta**.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, e renovo meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Carla Betina Andreucci Polido
Assessoria de Articulação em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Carla Betina Andreucci Polido, Assessor(a) de Articulação em Saúde**, em 20/10/2022, às 07:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0849713** e o código CRC **C8B30AED**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.016652/2021-37

SEI nº 0849713

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019

1 Proposta de criação de uma Comissão Permanente de Ensino, Pesquisa e Extensão 2 em Saúde (COPEPES)

3

4 1. Histórico e Justificativa

5 A área de saúde na UFSCar – *campus* São Carlos é diversa e complexa, com
6 atividades de ensino, pesquisa e extensão, realizadas por grupos consolidados e em
7 consolidação, com grande atuação interna e externa à universidade. Em relação à
8 organização interna, é importante destacar a existência de ações em saúde em diferentes
9 Centros Acadêmicos, embora haja uma concentração clara e evidente no Centro de
10 Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS). Nesse cenário, é coerente que as Unidades de
11 Saúde da UFSCar (Unidade Saúde Escola - USE, Unidade de Simulação em Saúde –
12 USS, Hospital Universitário - HU, Departamento de Atenção à Saúde - DeAS, e
13 Departamentos de Assuntos Comunitários e Estudantis dos campi Araras, Sorocaba, e
14 Lagoa do Sino - DeACEs) estejam administrativamente ligadas à administração superior
15 da universidade (reitoria e pró-reitorias). **No entanto, essa organização compromete a**
16 **existência de fóruns para debates e resolução de problemas relacionados aos cursos**
17 **e departamentos, assim como aqueles relacionados às Unidades de Saúde da**
18 **UFSCar.**

19 Em relação à articulação externa, existem diferentes demandas da área da Saúde,
20 que são, em geral, tratadas individualmente por cada curso ou departamento, bem como
21 em outras instâncias da UFSCar (pactuação para realização de estágios, atividades de
22 pesquisa e/ou extensão; indicação de representantes para ações junto ao Conselho
23 Municipal de Saúde ou comissões de saúde locais ou regionais, entre outros).
24 Atualmente, o Núcleo de Extensão UFSCar-Saúde, da Pró Reitoria de Extensão apoia
25 diferentes tramitações na ProEx acerca das temáticas envolvendo a área da Saúde.
26 No entanto, as articulações realizadas com o município não se limitam às atividades de
27 extensão.

28 Destaca-se a necessidade de articulação entre as Unidades de Saúde da própria
29 UFSCar. Essa demanda foi identificada pelo Grupo de Trabalho nomeado a partir da
30 Portaria GR no. 1436/15, de 29 de setembro de 2015, “instituído com a finalidade de
31 identificar e analisar as perspectivas de articulação das diferentes unidades de saúde da
32 UFSCar para a formação dos estudantes e produção do conhecimento”. Esse grupo

33 também abordou a fragilidade nas relações com a Secretaria Municipal de Saúde de São
34 Carlos, tema recorrente que precisa de atenção e dedicação.

35 Além disso, o interesse dos departamentos que atuam na área da saúde em
36 busca de maior integração entre as práticas incentivou a Pró-Reitoria de Graduação
37 (ProGrad) a criar, em 2020, a Comissão do PET Educação Interprofissional em Saúde
38 (EIP).

39 Esta proposta está pautada nas seguintes justificativas:

40 a. Necessidade de criação de fórum para promover e fortalecer o diálogo e a
41 articulação das unidades de saúde da UFSCar com as atividades de ensino,
42 pesquisa e extensão.

43 b. Necessidade de criação de fórum para fomentar o estabelecimento de
44 convênios interinstitucionais necessários para viabilização de cenários de
45 prática.

46 c. Necessidade de criação de fórum para integrar estratégias de formação em
47 saúde. Essa formação está fortemente ligada à integração ensino-serviço e fica
48 evidente a importância da articulação institucional com os diferentes cenários de
49 prática;

50 d. Disponibilidade de grupo da área da saúde capaz de assessorar a instituição
51 em temas de sua competência.

52 e. Necessidade de criação de fórum para promover e fortalecer a articulação da
53 universidade com a rede de Saúde.

54 Em resumo, há uma clara necessidade de fortalecer e organizar as atividades
55 práticas em Saúde. Apesar da complexidade das atividades, existe uma série de
56 demandas de criação de um espaço de trocas e articulação de ações, integrando
57 diferentes cenários de atuação e seus gestores. Do ponto de vista administrativo, a
58 criação da COPEPES está embasada no regimento do CONSUNI, que prevê:

59 “CAPÍTULO VI -DAS COMISSÕES E CÂMARAS ASSESSORAS

60 Art. 36. O ConsUni poderá constituir comissões e câmaras assessoras, de caráter
61 permanente, conforme a natureza dos assuntos e obedecido o princípio de
62 representatividade, ficando a elas delegada a competência para emitir pareceres ou
63 deliberar sobre os assuntos de sua alçada.”

64 **2. Objetivos**

65 2.1. Realizar articulação das atividades de ensino, extensão e pesquisa nos
66 equipamentos de saúde para identificação de necessidades e possibilidades de
67 colaboração nos cenários de prática.

68 2.2. Realizar articulação das atividades de ensino, extensão e pesquisa nos
69 equipamentos de saúde.

70 2.3. Criar espaço ampliado para escuta sobre necessidades comuns a vários cursos e
71 departamentos da área da saúde.

72 2.4. Criar espaço de proposição coletiva/conjunta para os cursos da área da saúde,
73 em direção à interprofissionalidade.

74 2.5. Estabelecer um fórum para participação dos coordenadores de curso e chefes de
75 departamento na gestão dos equipamentos de Saúde da UFSCar ligados à reitoria.

76 2.6. Criar espaço para pactuação e monitoramento da interação entre universidade e
77 seus equipamentos com a rede de Saúde no município de São Carlos (Secretaria de
78 Saúde).

79 2.7. Criar espaço para pactuação da universidade e seus equipamentos de saúde com
80 os serviços e equipamentos conveniados à universidade.

81 2.8. Criar espaço para articulação de demandas de pesquisa em saúde para atuação
82 em estudos temáticos de forma global, não restrita a equipamentos específicos da
83 universidade.

84 2.9. Realizar articulação entre níveis de assistência em saúde e fluxos de
85 atendimento tanto em relação aos equipamentos de saúde da UFSCar quanto aos que
86 envolvem toda a rede de saúde municipal.

87 2.10. Oferecer assessoria técnica para elaboração de protocolos para os
88 equipamentos de saúde.

89 2.11. Propor a otimização das pactuações, convênios e contratos com instituições de
90 saúde para inclusão ampliada de cursos e departamentos da área da saúde da
91 universidade.

92 2.12. Fortalecer e ampliar os programas de residências médicas, uni e
93 multiprofissionais da UFSCar.

94 2.13. Apoiar atividades de ensino, extensão e pesquisa em Saúde de departamentos e
95 cursos de outras áreas.

96

97 **3. Escopo**

98 A COPEPES será uma comissão ligada administrativamente ligada ao
99 CONSUNI e terá caráter consultivo e deliberativo.

100 A COPEPES atenderá a questões específicas da saúde dos centros/unidades/colegiados
101 já existentes. Atuará sob demanda para solução de problemas ou articulação entre os diferentes
102 departamentos para a elaboração de propostas de ensino, pesquisa e extensão de caráter
103 interdepartamental.

104 A COPEPES deliberará sobre assuntos técnicos de sua competência:

- 105 a. Necessidades nos diversos cenários de práticas em Saúde.
- 106 b. Identificação de possibilidades de colaboração com a rede de Saúde a
107 partir de atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- 108 c. Articulação e desenvolvimento dos pactos entre universidade e parceiros
109 externos para efetivação das práticas nos serviços de saúde.
- 110 d. Pactuação para a inserção das práticas curriculares em saúde nos
111 equipamentos da Universidade.
- 112 e. Articulação entre os diferentes cursos para a otimização da inserção dos
113 estudantes nos equipamentos de saúde da Universidade.
- 114 f. Promoção da interprofissionalidade em Saúde por meio da pactuação
115 conjunta entre cursos/departamentos.
- 116 g. Fortalecimento e acompanhamento das residências médicas, uni e
117 multiprofissionais.
- 118 h. Avaliação periódica da interação UFSCar/serviços de Saúde.

- 119 i. Composição e acompanhamento das representações dos
120 cursos/departamentos na gestão dos equipamentos de Saúde da UFSCar
121 ligados à reitoria.
122 j. Discussão sobre estabelecimento dos fluxos e processos nos diferentes
123 níveis de cuidado em saúde tanto no âmbito da universidade quanto
124 entre UFSCar e rede municipal.

125

126 **4. Atribuições**

127 a. Fomentar a discussão da política de formação na área de saúde da UFSCar, à luz
128 das políticas públicas e diretrizes curriculares nacionais (DCNs) dos cursos.

129 b. Fomentar ações que favoreçam a interprofissionalidade e intersetorialidade na
130 formação em saúde.

131 c. Propor ações de integração das unidades de saúde da UFSCar.

132 d. Propor ações de integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão com os
133 diferentes cenários de prática.

134 e. Deliberar acerca de temas técnicos de sua competência, conforme descrito no item
135 3.

136 f. Fomentar ações que favoreçam a interação com a rede de Saúde.

137

138 **5. Composição**

139 Com base nas justificativas e no escopo da COPEPES, a comissão será composta
140 por um colegiado consultivo e deliberativo.

141

142 **A comissão será composta por:**

143 a. Assessoria de Articulação em Saúde;

144 b. Coordenação do Núcleo de Extensão em Saúde da Pró-Reitoria de
145 Extensão;

146 c. Um representante de cada um dos centros envolvidos e suplente;

147 d. Um representante de cada Coordenação dos Cursos de
148 Graduação/Departamento envolvidos e suplente. Os representantes

- 149 podem ser os coordenadores/vice coordenadores, chefes/vice chefes,
150 membros dos conselhos de graduação ou departamento, ou
151 coordenadores de programa de pós-graduação ou especialização;
- 152 e. Um representante discente dos cursos de Saúde e suplente;
 - 153 f. Um representante dos servidores técnico-administrativos da Área da
154 Saúde e suplente;
 - 155 g. Um representante da USE e suplente;
 - 156 h. Um representante da USS e suplente;
 - 157 i. Um representante do HU e suplente, sendo ao menos um vinculado à
158 Gerência de Ensino e Pesquisa;
 - 159 j. Um representante do DeAS/DeACEs e suplente;
 - 160 k. Um representante da Secretaria Municipal de Saúde de São Carlos e
161 suplente;
 - 162 l. Um representante dos equipamentos de Saúde conveniados e suplente;
 - 163 m. Um representante do Conselho Municipal de Saúde e suplente;
 - 164 n. Um representante da Comissão de Residências Médicas (COREME) da
165 UFSCar e um suplente;
 - 166 o. Um representante da Comissão de Residências Multiprofissionais
167 (COREMU) UFSCar e suplente.

168

169 **6. Considerações Finais**

170 A COPEPES, quando necessário, poderá sugerir a formação de conselhos
171 consultivos e grupos técnicos operacionais junto aos equipamentos de saúde da UFSCar,
172 como HU, USE, DeAS/DeACEs e USS, a fim de auxiliar ações cotidianas e aumentar a
173 comunicação, garantindo a transversalidade da política em Saúde na UFSCar. Uma
174 agenda própria será estabelecida para tratar sobre assuntos e necessidades sensíveis ao
175 ensino, pesquisa e extensão em Saúde nestes cenários. Caberá à COPEPES a indicação
176 dos membros que comporão estes conselhos e grupos.

177 A COPEPES será presidida por um de seus membros, a partir da indicação da
178 Reitora, em mandatos com duração de dois anos, considerando sugestões de nomes
179 apresentados pela própria comissão, de acordo com o envolvimento com os temas
180 previstos para discussão e disponibilidade para condução dos trabalhos da comissão.

181 A COPEPES fará reuniões periódicas de seu Conselho Deliberativo, de acordo
182 com pautas específicas. Sempre que necessário, reuniões extraordinárias podem ser
183 convocadas.

184 Uma vez constituída, a COPEPES deverá elaborar Regimento Interno que
185 contemple de forma detalhada sua atuação, inclusive a forma de publicizar o resultado
186 dos trabalhos desenvolvidos.

Pontos levantados por membros do ConsUni durante a discussão do documento da COPEPES na Reunião do ConsUni – 29/11/2021

Abaixo, seguem questões levantadas na reunião do Conselho Universitário, e as respostas formuladas pelo GT que discutiu a criação da COPEPES e redigiu o documento anexo.

1. Por que criar outro conselho derivado de um conselho existente? Não haverá rivalidade entre decisões?

Resposta:

Não se trata de outro Conselho e sim de uma Comissão. Não há rivalidade, uma vez que todas as tramitações seguem ocorrendo como de costume, só havendo necessidade de deliberação na COPEPES mediante demanda específica desses próprios conselhos.

2. Não está claro onde essa Comissão se coloca na estrutura da universidade.

Resposta:

A criação da COPEPES está respaldada Regimento do ConsUni, como se segue:

“CAPÍTULO VI - DAS COMISSÕES E CÂMARAS ASSESSORAS

Art. 36. O ConsUni poderá constituir comissões e câmaras assessoras, de caráter permanente, conforme a natureza dos assuntos e obedecido o princípio de representatividade, ficando a elas delegada a competência para emitir pareceres ou deliberar sobre os assuntos de sua alçada.” As Comissões não estão localizadas no organograma institucional.

3. A proposição da COPEPES parece vir numa perspectiva de resolver problemas de gerenciamento de processos, que talvez estivessem no âmbito da própria USE, na própria estruturação dela.

Resposta:

A COPEPES não deliberará sobre processos de gerência das unidades de saúde ligadas à reitoria, mas será um colegiado onde esses equipamentos terão representatividade, e vice-versa, para discussão de questões de ensino, extensão e pesquisa.

4. O papel desta Comissão parece de um Centro de Saúde, não um Centro Acadêmico de Saúde.

Resposta:

Essa comissão atende a questões específicas da saúde mediante demandas dos centros/unidades/colegiados já existentes.

5. **Quando há um processo de um projeto de extensão para ser avaliado, essa Comissão entraria nesse processo? Onde que ela entra? Ela tem um papel paralelo aos Centros?**

Resposta:

Não haverá encaminhamento de rotina dos projetos de extensão para a COPEPES. Essa comissão atende a questões específicas da saúde mediante demandas dos centros/unidades/colegiados já existentes. Os fluxos seguem inalterados, é a ProEx que pode solicitar deliberação ou consulta à COPEPES, por exemplo.

6. **Parece que está sendo criado um apêndice na estrutura da Universidade que pode não solucionar problemas, e pode ser um criador de problemas, à medida que se criam comissões ad hoc talvez para resolver problemas que estejam na necessidade de rever a própria estrutura da Universidade em função de seu crescimento.**

Resposta:

A atuação da COPEPES é sob demanda, para solução de problemas ou articulação entre os diferentes departamentos para a elaboração de propostas de ensino, pesquisa e extensão que envolvam os diferentes departamentos e cursos. Há muitas demandas rotineiras, principalmente de natureza de ensino, mas também de pesquisa e extensão, e a ausência de uma instância que congregue todos os atores envolvidos compromete o bom andamento das negociações e encaminhamentos.

7. **A ProPG tem trabalhado na normatização da participação de estudantes de Pós-Graduação no trabalho voluntário em unidades de saúde da Universidade. Esse ponto também passaria pela COPEPES?**

Resposta:

Se houver demanda do CoPG, a COPEPES pode ser consultada.

8. **Na Universidade, no Campus de São Carlos, há pesquisadores do Departamento de Engenharia Elétrica e do Departamento de Engenharia Mecânica, com pesquisas relevantes na área de saúde em parceria com alguns colegas do CCBS. Seria muito interessante a participação também do CCET. Se já houver representantes de todos os Centros isso já contempla o caráter multicampi.**

Resposta:

Neste momento, todos os centros estão sendo consultados a respeito de disponibilidade/desejo de participação.

9. **Se a COPEPES é uma comissão, por que o caráter deliberativo? Deveria ser consultivo: a Reitoria poderia consultar, ou o próprio COPEPES apoiar iniciativas dos docentes, dos estudantes, dos Programas de Pós-Graduação, porque eu entendo que a Pós-Graduação está intimamente ligada aos nossos trabalhos de pesquisa. Então ela teria um caráter mais consultivo e quem delibera seria a Reitoria e seria o caso até ela encaminhar para este Conselho (ConsUni).**

Resposta:

O que for de competência da Saúde, a COPEPES vai deliberar sob demanda. Se o ConsUni ou outro conselho encaminhar uma consulta à COPEPES, o papel da comissão será consultivo, e a proposta será reencaminhada ao ConsUni para deliberação. Podemos citar como exemplos os programas PET-Saúde, as residências uni, multiprofissionais e médicas, a articulação dos estágios práticos de graduação com estabelecimento de acordos de parcerias com o município ou outras instituições, entre outros.

10. Há uma preocupação com o aumento dos processos burocráticos da instituição.

Resposta:

Ao contrário, trata-se de uma comissão que atuará sob demanda, portanto não será etapa obrigatória nos fluxos internos, e ao mesmo tempo facilitará a discussão mais rápida para deliberação de questões específicas da Saúde, dificuldade constante nos dias de hoje sem a COPEPES em funcionamento.

11. Seria necessário garantir pelo menos um representante da CoPG, do CoPq, da CoEx e da ProGrad.

Resposta:

O escopo da comissão é abordar temas da saúde, o GT não entende a necessidade da participação de representantes de outros conselhos. Os conselhos podem fazer consultas à COPEPES, quando necessário.

Fala da Profa. Jeanne Liliane Marlene Michel, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e professora do Depto de Enfermagem, que sintetizou os objetivos da COPEPES (extraída da gravação da reunião do ConsUni de 29/11/2021:

“Falo como docente da área da Saúde na Universidade e não como Pró-Reitora. A compreensão que tenho do documento apresentado é a necessidade de articulação política da área da Saúde do ponto de vista acadêmico.

A grande preocupação que existe é de integração dos serviços de saúde onde ocorre o ensino, a pesquisa e a extensão ligados aos cursos/departamentos da Saúde da UFSCar. Estou entendendo a necessidade da criação da COPEPES, portanto, num nível de gestão muito mais com a preocupação acadêmica do que operacional.

A Saúde tem questões a serem trabalhadas internamente entre as nossas unidades de saúde, existem questões de representação e de trabalho docente na USE e no HU que tem, pelas regras de sua gestão EBSERH, algumas limitações. É importantíssimo para todos os departamentos da saúde a integração das nossas atividades com a rede de saúde, incluindo a forma e o fluxo de comunicação com a rede de atenção à saúde. Ao criar um Conselho no âmbito da administração/gestão da universidade, podemos potencializar a esfera de comunicação e de participação, e a gestão da Universidade pode estar mais próxima destas discussões de ensino, pesquisa e extensão em saúde.

Este projeto tem outro foco e outro escopo, que permite que a Universidade tenha este lócus de discussão de política de ensino, pesquisa e extensão em saúde. A área de

saúde está crescendo na Universidade, e existem situações que têm que ser definidas politicamente. Cito como exemplo a USE, que é uma unidade importante para muitos departamentos, mas que está estagnada porque não existe possibilidade de contratação de mais servidores para otimizar o seu funcionamento. A COPEPES é um fórum onde essa demanda pode ser discutida.

Há muitas questões políticas envolvendo o ensino, a pesquisa e a extensão da área da saúde que precisam ter um fórum de organização interna. Eu quero reforçar como é importante a gente trabalhar na direção da criação dessa comissão.”

Profa. Maria da Graça Gama Melão, diretora do CCBS, destaca:

Reforça a importância, no dia a dia, da COPEPES. Fala da articulação em saúde que a COPEPES promoverá: a criação da COPEPES tornará institucional a articulação com os serviços de saúde, proporcionando maior estabilidade para as atividades realizadas pelos departamentos/cursos de Saúde.